



CÓD: OP-139AB-24  
7908403552672

# **PASSO FUNDO-RS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO FUNDO – RIO GRANDE  
DO SUL**

## **Nível Médio:**

Agente de Trânsito, Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Saúde Bucal, Educador Social, Eletricista, Fiscal Sanitário, Fiscal Urbano, Motorista, Operador de Máquinas, Operador de Usina, Britagem e Asfalto, Operário, Secretário de Escola, Escriturário, Técnico Previdenciário

**EDITAL DE ABERTURA 34/2024**

## **Língua Portuguesa**

1. Leitura, interpretação e relação entre as ideias de textos de gêneros textuais diversos, fato e opinião, intencionalidade discursiva, análise de implícitos e subentendidos e de efeitos de sentido de acordo com José Luiz Fiorin e Francisco Platão Savioli, ideias principais e secundárias e recursos de argumentação de acordo com Eni Orlandi, Elisa Guimarães, Eneida Guimarães e Ingedore Villaça Koch.....	5
2. Linguagem e comunicação: situação comunicativa, variações linguísticas.....	13
3. Gêneros e tipos textuais e intertextualidade: características e estrutura de acordo com Luiz Antônio Marcuschi .....	14
4. Coesão e coerência textuais de acordo com Ingedore Villaça Koch .....	16
5. Léxico: significação e substituição de palavras no texto, sinônimos, antônimos, parônimos e homônimos .....	16
6. Ortografia: emprego de letras, do hífen e acentuação gráfica conforme sistema oficial vigente (inclusive Acordo Ortográfico vigente, conforme Decreto 6.583/2012) tendo como base o Vocabulário Ortográfico da Língua Portuguesa e o dicionário online Aulete.....	17
7. Figuras de linguagem e suas relações de sentido na construção do texto nas perspectivas de Evanildo Bechara, Domingos Paschoal Cegalla e Celso Cunha e Lindley Cintra .....	18
8. Fonologia: relações entre fonemas e grafias; relações entre vogais e consoantes nas perspectivas de Evanildo Bechara, Domingos Paschoal Cegalla e Celso Cunha e Lindley Cintra .....	21
9. Morfologia (classes de palavras e suas flexões, significados e empregos; estrutura e formação de palavras; vozes verbais e sua conversão) nas perspectivas de Evanildo Bechara, Domingos Paschoal Cegalla e Celso Cunha e Lindley Cintra .....	22
10. Sintaxe (funções sintáticas e suas relações no período simples e no período composto) e tipos de sintaxe: sintaxe de colocação nas perspectivas de Evanildo Bechara e Domingos Paschoal Cegalla.....	33
11. sintaxe de regência nominal e verbal (inclusive emprego do acento indicativo de crase) nas perspectivas de Celso Pedro Luft, Evanildo Bechara, Domingos Paschoal Cegalla e Celso Cunha e Lindley Cintra .....	38
12. e sintaxe de concordância verbal e nominal nas perspectivas de Evanildo Bechara, Domingos Paschoal Cegalla e Celso Cunha e Lindley Cintra .....	39
13. Coordenação e subordinação: emprego de conjunções, locuções conjuntivas e pronomes relativos .....	41
14. Pontuação (regras e implicações de sentido) nas perspectivas de Evanildo Bechara, Domingos Paschoal Cegalla e Celso Cunha e Lindley Cintra .....	41

## **Legislação**

1. Lei Orgânica de Passo Fundo .....	55
2. Plano de Carreira – Lei Complementar n.º 492, de 20 de outubro de 2023.....	101
3. Regime Próprio de Previdência - Lei Municipal n.º 4.221, de 11 de janeiro de 2005; Plano de Carreira Servidores do IPPASSO – Lei Municipal n.º 4.221, de 11 de janeiro de 2005 .....	122
4. Plano de Carreira Servidores da CAPASEMU – Lei Complementar n.º 208, de 06 de agosto de 2008.....	134
5. Concessão Bolsa Estudo – Decreto n.º 94/2022 .....	141
6. Programa de alimentação aos Servidores Públicos – Lei Ordinária nº 5.010, de 19 de setembro de 2013.....	143
7. Plano de Saúde CAPASEMU – Lei Complementar n.º 208, de 06 de agosto de 2008 .....	144
8. Adicional de escolaridade e risco de vida – Lei Complementar n.º202, de 03 de julho de 2008 .....	151
9. Verba de Responsabilidade Técnica – Lei Complementar n.º 181, de 11 de janeiro de 2007 .....	152
10. Verba de Representação - Lei Complementar n.º 141, de 14 de junho de 2005 .....	152
11. Quadro de cargos em comissão e funções gratificadas – Lei Complementar n.º 297, de 14 de dezembro de 2011.....	153
12. Redução da Carga Horária – Lei Complementar n.º 305, de 24 de abril de 2012 .....	190
13. Lei Complementar Cedência – Lei Complementar n.º 159, 09 de junho de 2006 .....	190

## Conhecimentos Gerais

1. Cultura popular, personalidades, pontos turísticos, organização política e territorial, divisão política, regiões administrativas, regionalização do IBGE, hierarquia urbana, símbolos, estrutura dos poderes, fauna e flora locais, hidrografia e relevo, matriz produtiva, matriz energética e matriz de transporte, unidades de conservação, história e geografia do País, Estado, do Município e da região que o cerca ..... 193
2. Tópicos atuais, internacionais, nacionais, estaduais ou locais, de diversas áreas, tais como segurança, transportes, política, economia, esporte, agricultura, sociedade, educação, saúde, cultura, tecnologia, desenvolvimento sustentável e ecologia.. 226

## Matemática - Raciocínio Lógico

1. Conjuntos Numéricos: Números naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais: Operações fundamentais (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação) propriedades das operações, múltiplos e divisores, números primos, mínimo múltiplo comum, máximo divisor comum ..... 227
2. Razões e Proporções – grandezas direta e inversamente proporcionais, divisão em partes direta e inversamente proporcionais, regra de três simples e composta ..... 236
3. Sistema de Medidas: comprimento, capacidade, massa e tempo (unidades, transformação de unidades), sistema monetário brasileiro ..... 238
4. Cálculo algébrico: monômios e polinômios ..... 242
5. Funções: Ideia de função, interpretação de gráficos, domínio e imagem, função do 1º grau, função do 2º grau – valor de máximo e mínimo de uma função do 2º grau..... 248
6. Equações de 1º e 2º graus. Sistemas de equações de 1º grau com duas incógnitas ..... 260
7. Triângulo retângulo: relações métricas no triângulo retângulo, teorema de Pitágoras e suas aplicações, relações trigonométricas no triângulo retângulo ..... 263
8. Teorema de Tales ..... 269
9. Geometria Plana: cálculo de área e perímetro de polígonos. Circunferência e Círculo: comprimento da circunferência, área do círculo ..... 270
10. Noções de Geometria Espacial – cálculo do volume de paralelepípedos e cilindros circulares retos ..... 272
11. Matemática Financeira: porcentagem, juro simples..... 275
12. Estatística: Cálculo de média aritmética simples e média aritmética ponderada..... 280
13. Aplicação dos conteúdos acima listados em resolução de problemas ..... 284
14. Estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, objetos ou eventos fictícios; deduzir novas informações das relações fornecidas e avaliar as condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. Diagramas lógicos. Proposições e conectivos: Conceito de proposição, valores lógicos das proposições, proposições simples, proposições compostas. Operações lógicas sobre proposições: Negação, conjunção, disjunção, disjunção exclusiva, condicional, bicondicional. Construção de tabelas-verdade. Tautologias, contradições e contingências. Implicação lógica, equivalência lógica, Leis De Morgan. Argumentação e dedução lógica. Sentenças abertas, operações lógicas sobre sentenças abertas. Quantificador universal, quantificador existencial, negação de proposições quantificadas. Argumentos Lógicos Dedutivos; Argumentos Categóricos ..... 284

**ARGUMENTAÇÃO**

O ato de comunicação não visa apenas transmitir uma informação a alguém. Quem comunica pretende criar uma imagem positiva de si mesmo (por exemplo, a de um sujeito educado, ou inteligente, ou culto), quer ser aceito, deseja que o que diz seja admitido como verdadeiro. Em síntese, tem a intenção de convencer, ou seja, tem o desejo de que o ouvinte creia no que o texto diz e faça o que ele propõe.

Se essa é a finalidade última de todo ato de comunicação, todo texto contém um componente argumentativo. A argumentação é o conjunto de recursos de natureza linguística destinados a persuadir a pessoa a quem a comunicação se destina. Está presente em todo tipo de texto e visa a promover adesão às teses e aos pontos de vista defendidos.

As pessoas costumam pensar que o argumento seja apenas uma prova de verdade ou uma razão indiscutível para comprovar a veracidade de um fato. O argumento é mais que isso: como se disse acima, é um recurso de linguagem utilizado para levar o interlocutor a crer naquilo que está sendo dito, a aceitar como verdadeiro o que está sendo transmitido. A argumentação pertence ao domínio da retórica, arte de persuadir as pessoas mediante o uso de recursos de linguagem.

Para compreender claramente o que é um argumento, é bom voltar ao que diz Aristóteles, filósofo grego do século IV a.C., numa obra intitulada “Tópicos: os argumentos são úteis quando se tem de escolher entre duas ou mais coisas”.

Se tivermos de escolher entre uma coisa vantajosa e uma desvantajosa, como a saúde e a doença, não precisamos argumentar. Suponhamos, no entanto, que tenhamos de escolher entre duas coisas igualmente vantajosas, a riqueza e a saúde. Nesse caso, precisamos argumentar sobre qual das duas é mais desejável. O argumento pode então ser definido como qualquer recurso que torna uma coisa mais desejável que outra. Isso significa que ele atua no domínio do preferível. Ele é utilizado para fazer o interlocutor crer que, entre duas teses, uma é mais provável que a outra, mais possível que a outra, mais desejável que a outra, é preferível à outra.

O objetivo da argumentação não é demonstrar a verdade de um fato, mas levar o ouvinte a admitir como verdadeiro o que o enunciador está propondo.

Há uma diferença entre o raciocínio lógico e a argumentação. O primeiro opera no domínio do necessário, ou seja, pretende demonstrar que uma conclusão deriva necessariamente das premissas propostas, que se deduz obrigatoriamente dos postulados admitidos. No raciocínio lógico, as conclusões não dependem de crenças, de uma maneira de ver o mundo, mas apenas do encadeamento de premissas e conclusões.

Por exemplo, um raciocínio lógico é o seguinte encadeamento:

A é igual a B.

A é igual a C.

Então: C é igual a B.

Admitidos os dois postulados, a conclusão é, obrigatoriamente, que C é igual a A.

Outro exemplo:

Todo ruminante é um mamífero.

A vaca é um ruminante.

Logo, a vaca é um mamífero.

Admitidas como verdadeiras as duas premissas, a conclusão também será verdadeira.

No domínio da argumentação, as coisas são diferentes. Nele, a conclusão não é necessária, não é obrigatória. Por isso, deve-se mostrar que ela é a mais desejável, a mais provável, a mais plausível. Se o Banco do Brasil fizer uma propaganda dizendo-se mais confiável do que os concorrentes porque existe desde a chegada da família real portuguesa ao Brasil, ele estará dizendo-nos que um banco com quase dois séculos de existência é sólido e, por isso, confiável. Embora não haja relação necessária entre a solidez de uma instituição bancária e sua antiguidade, esta tem peso argumentativo na afirmação da confiabilidade de um banco. Portanto é provável que se creia que um banco mais antigo seja mais confiável do que outro fundado há dois ou três anos.

Enumerar todos os tipos de argumentos é uma tarefa quase impossível, tantas são as formas de que nos valemos para fazer as pessoas preferirem uma coisa a outra. Por isso, é importante entender bem como eles funcionam.

Já vimos diversas características dos argumentos. É preciso acrescentar mais uma: o convencimento do interlocutor, o auditório, que pode ser individual ou coletivo, será tanto mais fácil quanto mais os argumentos estiverem de acordo com suas crenças, suas expectativas, seus valores. Não se pode convencer um auditório pertencente a uma dada cultura enfatizando coisas que ele abomina. Será mais fácil convencê-lo valorizando coisas que ele considera positivas. No Brasil, a publicidade da cerveja vem com frequência associada ao futebol, ao gol, à paixão nacional. Nos Estados Unidos, essa associação certamente não surtiria efeito, porque lá o futebol não é valorizado da mesma forma que no Brasil. O poder persuasivo de um argumento está vinculado ao que é valorizado ou desvalorizado numa dada cultura.

**Tipos de Argumento**

Já verificamos que qualquer recurso linguístico destinado a fazer o interlocutor dar preferência à tese do enunciador é um argumento.

**Argumento de Autoridade**

É a citação, no texto, de afirmações de pessoas reconhecidas pelo auditório como autoridades em certo domínio do saber, para servir de apoio àquilo que o enunciador está propondo. Esse recurso produz dois efeitos distintos: revela o conhecimento do produtor do texto a respeito do assunto de que está tratando; dá ao texto a garantia do autor citado. É preciso, no entanto, não fazer do texto um amontoado de citações. A citação precisa ser pertinente e verdadeira.

Exemplo:

“A imaginação é mais importante do que o conhecimento.”

Quem disse a frase aí de cima não fui eu... Foi Einstein. Para ele, uma coisa vem antes da outra: sem imaginação, não há conhecimento. Nunca o inverso.

Alex José Periscinoto.

In: Folha de S. Paulo, 30/8/1993, p. 5-2

A tese defendida nesse texto é que a imaginação é mais importante do que o conhecimento. Para levar o auditório a aderir a ela, o enunciador cita um dos mais célebres cientistas do mundo. Se um físico de renome mundial disse isso, então as pessoas devem acreditar que é verdade.

**Argumento de Quantidade**

É aquele que valoriza mais o que é apreciado pelo maior número de pessoas, o que existe em maior número, o que tem maior duração, o que tem maior número de adeptos, etc. O fundamento desse tipo de argumento é que mais = melhor. A publicidade faz largo uso do argumento de quantidade.

**Argumento do Consenso**

É uma variante do argumento de quantidade. Fundamenta-se em afirmações que, numa determinada época, são aceitas como verdadeiras e, portanto, dispensam comprovações, a menos que o objetivo do texto seja comprovar alguma delas. Parte da ideia de que o consenso, mesmo que equivocado, corresponde ao indiscutível, ao verdadeiro e, portanto, é melhor do que aquilo que não desfruta dele. Em nossa época, são consensuais, por exemplo, as afirmações de que o meio ambiente precisa ser protegido e de que as condições de vida são piores nos países subdesenvolvidos. Ao confiar no consenso, porém, corre-se o risco de passar dos argumentos válidos para os lugares comuns, os preconceitos e as frases carentes de qualquer base científica.

**Argumento de Existência**

É aquele que se fundamenta no fato de que é mais fácil aceitar aquilo que comprovadamente existe do que aquilo que é apenas provável, que é apenas possível. A sabedoria popular enuncia o argumento de existência no provérbio “Mais vale um pássaro na mão do que dois voando”.

Nesse tipo de argumento, incluem-se as provas documentais (fotos, estatísticas, depoimentos, gravações, etc.) ou provas concretas, que tornam mais aceitável uma afirmação genérica. Durante a invasão do Iraque, por exemplo, os jornais diziam que o exército americano era muito mais poderoso do que o iraquiano. Essa afirmação, sem ser acompanhada de provas concretas, poderia ser vista como propagandística. No entanto, quando documentada pela comparação do número de canhões, de carros de combate, de navios, etc., ganhava credibilidade.

**Argumento quase lógico**

É aquele que opera com base nas relações lógicas, como causa e efeito, analogia, implicação, identidade, etc. Esses raciocínios são chamados quase lógicos porque, diversamente dos raciocínios lógicos, eles não pretendem estabelecer relações necessárias entre os elementos, mas sim instituir relações prováveis, possíveis, plausíveis. Por exemplo, quando se diz “A é igual a B”, “B é igual a C”, “então A é igual a C”, estabelece-se uma relação de identidade lógica. Entretanto, quando se afirma “Amigo de amigo meu é meu amigo” não se institui uma identidade lógica, mas uma identidade provável.

Um texto coerente do ponto de vista lógico é mais facilmente aceito do que um texto incoerente. Vários são os defeitos que concorrem para desqualificar o texto do ponto de vista lógico: fugir do tema proposto, cair em contradição, tirar conclusões que não se fundamentam nos dados apresentados, ilustrar afirmações gerais com fatos inadequados, narrar um fato e dele extrair generalizações indevidas.

**Argumento do Atributo**

É aquele que considera melhor o que tem propriedades típicas daquilo que é mais valorizado socialmente, por exemplo, o mais raro é melhor que o comum, o que é mais refinado é melhor que o que é mais grosseiro, etc.

Por esse motivo, a publicidade usa, com muita frequência, celebridades recomendando prédios residenciais, produtos de beleza, alimentos estéticos, etc., com base no fato de que o consumidor tende a associar o produto anunciado com atributos da celebridade.

Uma variante do argumento de atributo é o argumento da competência linguística. A utilização da variante culta e formal da língua que o produtor do texto conhece a norma linguística socialmente mais valorizada e, por conseguinte, deve produzir um texto em que se pode confiar. Nesse sentido é que se diz que o modo de dizer dá confiabilidade ao que se diz.

Imagine-se que um médico deva falar sobre o estado de saúde de uma personalidade pública. Ele poderia fazê-lo das duas maneiras indicadas abaixo, mas a primeira seria infinitamente mais adequada para a persuasão do que a segunda, pois esta produziria certa estranheza e não criaria uma imagem de competência do médico:

- Para aumentar a confiabilidade do diagnóstico e levando em conta o caráter invasivo de alguns exames, a equipe médica houve por bem determinar o internamento do governador pelo período de três dias, a partir de hoje, 4 de fevereiro de 2001.

- Para conseguir fazer exames com mais cuidado e porque alguns deles são barrapésada, a gente botou o governador no hospital por três dias.

Como dissemos antes, todo texto tem uma função argumentativa, porque ninguém fala para não ser levado a sério, para ser ridicularizado, para ser desmentido: em todo ato de comunicação deseja-se influenciar alguém. Por mais neutro que pretenda ser, um texto tem sempre uma orientação argumentativa.

A orientação argumentativa é uma certa direção que o falante traça para seu texto. Por exemplo, um jornalista, ao falar de um homem público, pode ter a intenção de criticá-lo, de ridicularizá-lo ou, ao contrário, de mostrar sua grandeza.

O enunciador cria a orientação argumentativa de seu texto dando destaque a uns fatos e não a outros, omitindo certos episódios e revelando outros, escolhendo determinadas palavras e não outras, etc. Veja:

“O clima da festa era tão pacífico que até sogras e noras trocavam abraços afetuosos.”

O enunciador aí pretende ressaltar a ideia geral de que noras e sogras não se toleram. Não fosse assim, não teria escolhido esse fato para ilustrar o clima da festa nem teria utilizado o termo até, que serve para incluir no argumento alguma coisa inesperada.

Além dos defeitos de argumentação mencionados quando tratamos de alguns tipos de argumentação, vamos citar outros:

- Uso sem delimitação adequada de palavra de sentido tão amplo, que serve de argumento para um ponto de vista e seu contrário. São noções confusas, como paz, que, paradoxalmente, pode ser usada pelo agressor e pelo agredido. Essas palavras podem ter valor positivo (paz, justiça, honestidade, democracia) ou vir carregadas de valor negativo (autoritarismo, degradação do meio ambiente, injustiça, corrupção).

- Uso de afirmações tão amplas, que podem ser derrubadas por um único contra exemplo. Quando se diz “Todos os políticos são ladrões”, basta um único exemplo de político honesto para destruir o argumento.

§ 1º As escolas municipais funcionarão com uma jornada diária mínima de quatro horas ou em regime de turno integral, considerando a demanda de vagas da região, a realidade dos alunos e as condições necessárias ao desenvolvimento do processo educativo.

§ 2º O Município participará, em conjunto com o Estado e a União, de programas de erradicação do analfabetismo, universalização do ensino fundamental e atendimento aos portadores de deficiência física e mental e aos superdotados.

Art. 201 Cabe ao Município, em conjunto com o Poder Público Estadual e Federal, assegurar o ensino público, gratuito em todos os níveis, acessível a todos, sem nenhum tipo de discriminação por motivos econômicos, ideológicos, culturais, sociais ou religiosos.

Art. 202 O Ensino Religioso deve ser de matrícula facultativa.

Art. 203 O Plano Municipal de Educação, de duração plurianual, será elaborado pela Secretária Municipal de Educação, juntamente com os Conselhos Escolares, devendo ser aprovado pelo Conselho Municipal de Educação.

Art. 204 Fica instituído o Programa Municipal de Erradicação do Analfabetismo.

Parágrafo único. Para a execução deste programa, o Município firmará convênio com os Poderes Públicos Federal e Estadual e com organismos nacionais e internacionais.

Art. 205 Ficam instituídos os Conselhos Escolares, com a participação de professores, servidores, alunos e pais pertencentes à comunidade escolar, os quais serão regulamentados através de lei ordinária.

Art. 206 A rede municipal de ensino terá um Regimento Escolar elaborado por representantes das comunidades escolares atendidas.

Art. 207 Fica instituído o ensino municipal noturno.

Art. 208 O Poder Público Municipal promoverá a criação e ou ampliação do número de escolas de tempo integral, com áreas de esporte, lazer e estudo, que desenvolvam a criatividade das crianças.

Parágrafo único. A implementação de escolas de tempo integral deve priorizar inicialmente os setores da população de baixa renda, estendendo-se progressivamente a toda a rede municipal.

Art. 209 O Município garantirá o acesso à escolaridade aos portadores de deficiência e aos superdotados.

Art. 210 Cabe ao Poder Público Municipal:

I - implementar a educação ecológica não formal nas escolas municipais, partindo da realidade e objetivando despertar a percepção dos alunos;

II - reciclar os professores, a fim de capacitá-los à educação ecológica;

III - desenvolver, dentro da filosofia da escola, a conscientização para a defesa e preservação do meio ambiente;

IV - destinar verbas específicas para o desenvolvimento dos programas de educação ecológica.

Art. 211 O Município organizará e manterá sistema de ensino próprio que corresponda às necessidades locais de educação geral e qualificação para o trabalho, respeitadas as normas pertinentes.

Art. 212 O ensino é livre à iniciativa privada, atendidas as condições legalmente previstas.

Art. 213 Compete ao Município recensear os educandos para o ensino fundamental e fazer-lhes a chamada anualmente.

Parágrafo único. Transcorridos dez dias úteis do pedido de vaga, incorrerá em responsabilidade administrativa o Prefeito Municipal que não garantir ao interessado devidamente habilitado, o acesso à escola fundamental.

Art. 214 O Município de Passo Fundo se integrará aos programas de auxílio ao menores em todas as áreas.

Art. 215 O município aplicará anualmente, trinta e cinco por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida também a proveniente de transferências constitucionais e legais, na manutenção e desenvolvimento do ensino público municipal. Alterada por LEI ORGÂNICA nº 29/2010, 28/07/2010

Parágrafo único. Do percentual fixado no caput deste artigo poderão ser aplicados dez por cento na educação de jovens e adultos, no ensino superior e no ensino profissionalizante, bem como na merenda escolar da educação infantil e do ensino fundamental. Incluído por LEI ORGÂNICA nº 29/2010, 28/07/2010

Art. 216 O Município manterá um sistema de bibliotecas escolares, na rede pública municipal.

Art. 217 Os diretores das escolas serão eleitos direta e uninominalmente pela comunidade escolar, na forma da lei.

Parágrafo único. As disposições deste artigo não se aplicam às escolas municipais conveniadas.

Art. 218 É assegurado aos pais, alunos, professores e servidores, em todos os estabelecimentos de ensino do Município, organizarem-se em associações, grêmios e outras formas corporativas.

Art. 219 As dependências das escolas públicas municipais estarão à disposição da comunidade local para atividades sociais, esportivas e culturais, desde que não prejudiquem as atividades educacionais e contem com a aprovação do Conselho Escolar.

Art. 220 Fica instituído o plano de carreira do magistério público, que será definido através de lei complementar, observados os princípios do art. 197 da Constituição Estadual.

## CAPÍTULO II DA CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Art. 221 Os bens materiais e imateriais, referentes às características culturais do Estado do Rio Grande do Sul e do Município de Passo Fundo, constituem patrimônio que deve ser preservado pelo Poder Público Municipal, com a cooperação da comunidade.

§ 1º Compete ao Poder Municipal a preservação, a pesquisa e o fomento do patrimônio cultural do Município, bem como a criação de um centro cultural.

§ 2º O Município, através da Secretária de Educação, proporcionará meios para fomentar a tradição e o folclore.

Art. 222 É da competência do Município, concorrentemente com a União e o Estado, proporcionar os meios de acesso à ciência e à tecnologia, considerando os interesses, as condições e características locais.

Parágrafo único. O Município celebrará convênios, “ad-referendum” da Câmara Municipal, com a União e o Estado, além de consórcios com outros Municípios e entidades de ensino superior, visando a implantação do Pólo de Ciência e Tecnologia.

## CAPÍTULO III DO ESPORTE E DO LAZER

Art. 223 O Poder Público Municipal:

I - desenvolverá programa de incentivo e apoio às práticas esportivas;

II - destinará verba especial às práticas desportivas;

III - incentivará os clubes e equipes esportivas amadoras.

Art. 224 Os serviços municipais de esporte e recreação articular-se-ão entre si e com as atividades do Município, visando a implantação e o desenvolvimento do turismo.

Art. 225 O Município proporcionará meios de recreação sadia e construtiva à comunidade, mediante:

I - reserva de áreas verdes ou livres em forma de parques, bosques, jardins e assemelhados, com base física de recreação urbana

II - aproveitamento e adaptação, nos bairros e vilas populares, de rios, vales, colinas, montanhas, lagos, matas e outros recursos naturais, como locais de passeio e distração;

III - criação de centros esportivos populares, em particular nos bairros de moradias populares e conjuntos habitacionais.

Art. 226 Compete ao Município legislar sobre a utilização das áreas de recreação e de lazer, e sobre demarcação dos locais destinados ao repouso, à pesca profissional ou amadora e ao desporto geral, nas áreas próprias para a sua prática.

Parágrafo único. Os clubes esportivos, as associações de amadores, os sindicatos e associações de moradores, os festivais e campeonatos esportivos, são isentos do pagamento de impostos.

#### **CAPÍTULO IV DO TURISMO**

Art. 227 O Município instituirá sua política de turismo e definirá as diretrizes a observar nas ações públicas e privadas, visando promover e incentivar o turismo como fator de desenvolvimento social e econômico.

Parágrafo único. Para cumprimento do disposto neste artigo, cabe ao Município, através da secretaria correspondente, promover:

I - o inventário e a regulamentação do uso, ocupação e fruição dos bens naturais e culturais de interesse turístico;

II - empreendimentos que visem à promoção e divulgação dos aspectos essenciais de nossa identidade cultural de povo gaúcho;

III - a infraestrutura básica necessária à prática do turismo, em conjunto com a iniciativa privada;

IV - a implantação de ações que visem ao permanente controle de qualidade dos bens e serviços turísticos;

V - medidas específicas na área de educação e formação dos recursos humanos para o setor;

VI - a elaboração sistemática de pesquisa sobre oferta e demanda turística, com análise dos fatores de oscilação do mercado;

VII - o fomento ao intercâmbio permanente com outros municípios e outros estados da federação, bem como à elevação da média de permanência do turista em território do Estado.

Art. 228 O Município de Passo Fundo fica autorizado a criar o Pólo Turístico que será regulamentado em lei complementar.

#### **TÍTULO VIII DISPOSIÇÃO FINAL**

Art. 229 Esta Lei Orgânica e o Ato das Disposições Transitórias, depois de assinados pelos Vereadores, serão promulgados simultaneamente pela Mesa da Câmara Municipal de Vereadores, e entram em vigor na data de sua publicação.

#### **CAPÍTULO I**

#### **ATOS DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS**

Art. 1º O Prefeito, o Vice-Prefeito e os Vereadores prestarão compromisso de manter, defender e cumprir a Lei Orgânica, no ato e na data de sua promulgação.

Art. 2º É assegurada aos servidores públicos civis com direito à estabilidade, nos termos do artigo 19 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, a organização em quadro especial em extinção, respeitados o regime jurídico de trabalho e o plano de carreira, e com as vantagens e deveres dos servidores públicos estatutários, na forma da lei.

Parágrafo único. No prazo de cento e oitenta dias da promulgação da Lei Orgânica, será editada lei complementar que disporá sobre o estabelecimento neste artigo.

Art. 3º No prazo de cento e oitenta dias da promulgação da Lei Orgânica, o Poder Executivo submeterá ao Poder Legislativo projeto de lei regulamentando a criação dos Conselhos de Assessoramento.

Art. 4º No prazo de cento e oitenta dias da promulgação da Lei Orgânica, o Poder Executivo elaborará o Programa de Erradicação do Analfabetismo

Art. 5º No prazo de um ano, a partir da promulgação da Lei Orgânica, o Poder Executivo implantará o ensino municipal noturno.

Art. 6º O projeto de lei do plano plurianual, previsto no artigo 155, I, deverá ser apresentado, na atual legislatura, até trinta de julho de 1990.

Art. 7º No prazo de sessenta dias da promulgação desta Lei Orgânica, o Poder Executivo constituirá comissão com encargo de realizar, no prazo de cento e oitenta dias, levantamento completo e atualizado das terras públicas municipais e rurais, visando a regulamentação do artigo 170.

Art. 8º Em dois anos da promulgação desta Lei Orgânica, a Câmara Municipal revisará todas as doações, vendas, concessões de serviços municipais e permissões de uso de imóveis rurais e urbanos, realizados no período de primeiro de janeiro de 1970 até a data da promulgação desta lei.

§ 1º No tocante a vendas e doações, a revisão será feita exclusivamente com base no critério de legalidade da operação.

§ 2º Na hipótese de concessões e permissões, a revisão obedecerá aos critérios de legalidade e de conveniência do interesse público.

§ 3º Comprovada a ilegalidade ou havendo interesse público, as terras reverterão ao patrimônio do Município e as concessões de serviços serão anuladas.

Art. 9º A remuneração do Prefeito, Vice-Prefeito e dos Vereadores será reajustada com a mesma periodicidade do reajuste dos vencimentos dos servidores municipais.

Art. 10 No prazo de doze meses da promulgação desta Lei Orgânica, a administração municipal promoverá concurso público de provas e títulos, para o provimento dos cargos cujas atribuições são exercidas por servidor público efetivo em desvio de função, constataadas até a promulgação desta.

Art. 11 Os servidores públicos, inclusive os membros do magistério municipal, detentores de dois cargos dentro do Poder Público, incompatíveis na forma da lei, deverão optar por um deles no prazo de sessenta dias.

Parágrafo único. Na falta de opção por parte de servidor, a administração pública o exonerará do cargo de menor remuneração.

p	q	$p \wedge q$
V	V	V
V	F	F
F	V	F
F	F	F

**ATENÇÃO:** Sentenças interligadas pelo conectivo “e” possuirão o valor **verdadeiro** somente quando **todas as sentenças**, ou argumentos lógicos, **tiverem valores verdadeiros**.

**Conectivo “ou” (v)**

Este inclusivo: Elisabete é bonita ou Elisabete é inteligente. (Nada impede que Elisabete seja bonita e inteligente).

p	q	$p \vee q$
V	V	V
V	F	V
F	V	V
F	F	F

**Conectivo “ou” (v)**

Este exclusivo: Elisabete é paulista ou Elisabete é carioca. (Se Elisabete é paulista, não será carioca e vice-versa).

p	q	$p \underline{\vee} q$
V	V	F
V	F	V
F	V	V
F	F	F

**• Mais sobre o Conectivo “ou”**

- “inclusivo” (considera os dois casos)
- “exclusivo” (considera apenas um dos casos)

**Exemplos:**

R: Paulo é professor ou administrador

S: Maria é jovem ou idosa

No primeiro caso, o “ou” é inclusivo, pois pelo menos uma das proposições é verdadeira, podendo ser ambas.

No caso da segunda, o “ou” é exclusivo, pois somente uma das proposições poderá ser verdadeira

Ele pode ser “inclusivo” (considera os dois casos) ou “exclusivo” (considera apenas um dos casos)

**Exemplo:**

R: Paulo é professor ou administrador

S: Maria é jovem ou idosa

No primeiro caso, o “ou” é inclusivo, pois pelo menos uma das proposições é verdadeira, podendo ser ambas.

No caso da segunda, o “ou” é exclusivo, pois somente uma das proposições poderá ser verdadeira

**Conectivo “Se... então” ( $\rightarrow$ )**

Se p e q são duas proposições, a proposição  $p \rightarrow q$  é chamada subjunção ou condicional. Considere a seguinte subjunção: “Se fizer sol, então irei à praia”.

1. Podem ocorrer as situações:

2. Fez sol e fui à praia. (Eu disse a verdade)

3. Fez sol e não fui à praia. (Eu menti)

4. Não fez sol e não fui à praia. (Eu disse a verdade)

5. Não fez sol e fui à praia. (Eu disse a verdade, pois eu não disse o que faria se não fizesse sol. Assim, poderia ir ou não ir à praia).

Temos então sua tabela verdade:

p	q	$p \rightarrow q$
V	V	V
V	F	F
F	V	V
F	F	V

Observe que uma subjunção  $p \rightarrow q$  somente será falsa quando a primeira proposição, p, for verdadeira e a segunda, q, for falsa.

**Conectivo “Se e somente se” ( $\leftrightarrow$ )**

Se p e q são duas proposições, a proposição  $p \leftrightarrow q$  é chamada bijunção ou bicondicional, que também pode ser lida como: “p é condição necessária e suficiente para q” ou, ainda, “q é condição necessária e suficiente para p”.

Considere, agora, a seguinte bijunção: “Irei à praia se e somente se fizer sol”. Podem ocorrer as situações:

1. Fez sol e fui à praia. (Eu disse a verdade)

2. Fez sol e não fui à praia. (Eu menti)

3. Não fez sol e fui à praia. (Eu menti)

4. Não fez sol e não fui à praia. (Eu disse a verdade). Sua tabela verdade:

p	q	$p \leftrightarrow q$
V	V	V
V	F	F
F	V	F
F	F	V

Observe que uma bicondicional só é verdadeira quando as proposições formadoras são ambas falsas ou ambas verdadeiras.

**ATENÇÃO:** O importante sobre os conectivos é ter em mente a tabela de cada um deles, para que assim você possa resolver qualquer questão referente ao assunto.

Ordem de precedência dos conectivos:

O critério que especifica a ordem de avaliação dos conectivos ou operadores lógicos de uma expressão qualquer. A lógica matemática prioriza as operações de acordo com a ordem listadas:

Primeiro:  $\sim$  Segundo:  $\wedge$  e  $\vee$  Terceiro:  $\rightarrow$  Quarto:  $\leftrightarrow$

Em resumo:

p	q	$p \wedge q$	$p \vee q$	$p \underline{\vee} q$	$p \rightarrow q$	$p \leftrightarrow q$
V	V	V	V	F	V	V
V	F	F	V	V	F	F
F	V	F	V	V	V	F
F	F	F	F	F	V	V

**Exemplo:**

**(PC/SP - DELEGADO DE POLÍCIA - VUNESP)** Os conectivos ou operadores lógicos são palavras (da linguagem comum) ou símbolos (da linguagem formal) utilizados para conectar proposições de acordo com regras formais preestabelecidas. Assinale a alternativa que apresenta exemplos de conjunção, negação e implicação, respectivamente.

- (A)  $\neg p, p \vee q, p \wedge q$
- (B)  $p \wedge q, \neg p, p \rightarrow q$
- (C)  $p \rightarrow q, p \vee q, \neg p$
- (D)  $p \vee p, p \rightarrow q, \neg q$
- (E)  $p \vee q, \neg q, p \vee q$

**Resolução:**

A conjunção é um tipo de proposição composta e apresenta o conectivo “e”, e é representada pelo símbolo  $\wedge$ . A negação é representada pelo símbolo  $\sim$  ou cantoneira ( $\neg$ ) e pode negar uma proposição simples (por exemplo:  $\neg p$ ) ou composta. Já a implicação é uma proposição composta do tipo condicional (Se, então) é representada pelo símbolo ( $\rightarrow$ ).

**Resposta: B**

### CONTRADIÇÕES

São proposições compostas formadas por duas ou mais proposições onde seu valor lógico é sempre **FALSO**, independentemente do valor lógico das proposições simples que a compõem. Vejamos:

A proposição:  $p \wedge \sim p$  é uma contradição, conforme mostra a sua tabela-verdade:

p	$\sim p$	$p \wedge \sim p$
V	F	F
F	V	F

**Exemplo:**

(PEC-FAZ) Conforme a teoria da lógica proposicional, a proposição  $\sim P \wedge P$  é:

- (A) uma tautologia.
- (B) equivalente à proposição  $\sim p \vee p$ .
- (C) uma contradição.
- (D) uma contingência.
- (E) uma disjunção.

**Resolução:**

Montando a tabela teremos que:

P	$\sim p$	$\sim p \wedge p$
V	F	F
V	F	F
F	V	F
F	V	F